



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.875 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle	(5ª) Parcial () Final () Única Final		
Período de abrangência	01/01/2026 a 30/06/2026		
Nome do fiscal	Gustavo Bezerra de Oliveira Lira		
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto	Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no estado do RN – Escola de Conselhos		
Objeto	Capacitar de forma contínua os Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e atores do sistema de garantia de direitos dos municípios do Rio Grande do Norte por meio do programa "Escolas de Conselhos".		
Natureza do Projeto	Extensão - Curso de Capacitação		
Coordenador(a)	Ilana Lemos de Paiva		
Número do Contrato/FUNPEC	10688.21.1423		
Valor (R\$)	800.000,00 (TED 24/2023 MDHC)		
Vigência	12/12/2023 - 31/07/2027		
Unidade de Aprovação	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA		
Código do projeto/FUNPEC	1282023		
Processo/Prestação de Contas	–		
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.156146/2023-15	---	12/12/2023 - 12/05/2025	500.000,00
1º Termo Aditivo 23077.056455/2025-58	Prazo e metas	12/12/2023 - 10/07/2025	—
2º Termo Aditivo 23077.096401/2025-25	Prazo	12/12/2023 - 30/07/2026	—
3º Termo Aditivo 23077.113766/2025-21	Recursos e metas	–	300.000,00

4º Termo Aditivo 23077.086323/2026-31	Vigência e metas	11/12/2023 - 31/07/2027	—
--	------------------	-------------------------	---

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não

Nota da Coordenação: O nome da UFRN tem sido inserido em todos os materiais produzidos pelo projeto, além disso, houve a utilização de salas de aula da universidade para os módulos realizados no pólo Natal, Santa Cruz, Caicó e Mossoró e de materiais de consumo fornecidos pela Universidade, tais como cartolinas, folhas, impressões, e outros.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Atualizar o conhecimento dos novos conselheiros tutelares do estado do Rio Grande do Norte, proporcionando uma compreensão abrangente sobre Direitos Humanos, Doutrina da Proteção Integral e Políticas Sociais, capacitando os conselheiros de direitos para um controle social eficaz das políticas sociais públicas, especialmente no nível municipal, dotando-os da compreensão sobre Estado, Democracia, Participação Popular e fornecendo ferramentas legais e operacionais para cumprir suas responsabilidades;	1.1 - Implantação do núcleo de formação continuada para conselhos no estado do rio grande do norte (escola de conselhos)	Relatório	1.0	1	0	1.0	12/2023	07/2027
Nota da Coordenação: Inicialmente, com o auxílio da FUNPEC e do apoio acadêmico, foram definidos os recursos financeiros e o cronograma a ser executado. Também foi montado o Comitê Gestor da Escola de Conselhos, com a participação de diversas instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, como Ministério Público do RN, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, SEMJIDH - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, dentre outras. A partir daí, foram realizadas várias reuniões pedagógicas e de alinhamento para iniciar a execução do projeto. Em reuniões de planejamento do Conselho Gestor, foi realizado um mapeamento dos conselheiros tutelares e, após essa análise, verificou-se a necessidade de alterar as cidades-polo: de "Macau" para "Santa Cruz" e de "Nova Cruz" para "Pau dos Ferros". Por fim, a seleção dos participantes foi feita a partir do Seminário de Lançamento, conforme previsto na meta 02. Dessa forma, a meta 01 foi plenamente executada até fevereiro de 2024, sem intercorrências.								
2 - Promover entre os conselheiros de direitos, atores do Sistema de garantia de direitos e conselheiros tutelares uma análise crítica sobre a construção do paradigma da proteção integral e do Sistema de Garantia de Direitos. Além disso, fornecer treinamento abrangente sobre questões técnicas, éticas e políticas que permeiam suas funções;	2.2 - Mobilização e articulação	Relatório	1.0	1	0	1	02/2024	07/2027
Nota da Coordenação: A meta foi realizada plenamente e como continuidade com a meta anterior. Destaca-se a realização do Seminário de Lançamento da Escola de Conselhos, realizada em 26 de fevereiro de 2024, ocasião que contou com a participação do Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Cláudio Augusto Vieira								

da Silva, e uma conferência da presidente do Conanda, Marina de Pol Poniwas. Também foram lançadas as inscrições para o curso de formação dos conselheiros tutelares. O material pedagógico utilizado no primeiro módulo do curso foi elaborado, além do manual do cursista.

3 - Estimular a discussão, disseminação de conhecimento e análise crítica sobre a situação da infância e adolescência no Rio Grande do Norte, enfocando o controle social e a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes	3.1 - Formação continuada e monitoramento	Atores de direito humano capacitado	1960.0	860	0	860	04/2024	07/2027
--	---	-------------------------------------	--------	-----	---	-----	---------	---------

Nota da Coordenação: Meta em andamento. A meta havia sido realizada em sua totalidade com o curso de formação para os Conselheiros Tutelares ministrado em 5 módulos em todos os polos, conforme previsto no projeto inicial, finalizado em novembro de 2024. No total, tivemos 960 participantes, sendo 114 no polo Santa Cruz, 152 no polo Caicó, 161 no polo Mossoró, 216 no polo Pau dos Ferros e 317 no polo Natal. Vale ressaltar ainda que, durante a execução do curso, observou-se uma evasão de aproximadamente 14%, dentro do esperado para uma formação com abrangência estadual, fazendo com que o quantitativo estipulado na meta 3 (1.000 cursistas) fosse finalizado com um número menor (860 concluintes). Essa diminuição esteve relacionada, em sua maioria, à dificuldade de deslocamento enfrentada por conselheiros tutelares que atuam em municípios com pouca ou nenhuma estrutura de apoio para participação em atividades formativas fora de suas sedes.

Ressalta-se que, apesar da pequena evasão registrada, o número de participantes que concluíram o curso permanece expressivo e evidencia o interesse e o compromisso da maioria dos conselheiros tutelares com sua formação continuada. Além disso, todos os módulos tiveram questionários de avaliação aplicados, com avaliações positivas acima de 97%, com destaque sobretudo para a atuação docente e a condução das aulas, demonstrando que a formação foi realizada a contento, com a capacitação adequada recebida pelos atores de direitos humanos.

Diante dos resultados alcançados e da relevância da formação continuada para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, a meta foi estendida por meio da assinatura de termo aditivo, possibilitando a continuidade das ações formativas em novas etapas.

Nesse segundo ciclo de atividades formativas, no período de fevereiro a março de 2026, foi realizado o Módulo referente à Oficina 1 e ao Curso 1, com temática voltada ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), destinado à formação dos Conselheiros Tutelares. A atividade foi ministrada em duas rodadas nas cinco cidades polo do projeto: Santa Cruz (23/02 e 09/03), Natal (24–25/02 e 10/03), Caicó (02/03 e 16/03), Mossoró (03–04/03 e 17–18/03) e Pau dos Ferros (05–06/03 e 18–20/03), totalizando dez encontros formativos realizados com sucesso.

Em abril de 2026, foi realizado o Curso 2 – Violências contra crianças, adolescentes e contra a pessoa idosa, direcionado às(aos) Conselheiras(os) Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa, com encontros de dois dias em cada polo: Santa Cruz e Pau dos Ferros (13–14/04), Mossoró (16–17/04), Caicó (23–24/04) e Natal (27–28/04). Paralelamente, foi realizada a Oficina 2 – Violências contra Crianças e adolescentes, voltada às(aos) Conselheiras(os) Tutelares, nas mesmas cidades polo, no primeiro dia de cada curso: Santa Cruz e Pau dos Ferros (13/04), Mossoró (16/04), Caicó (23/04) e Natal (27/04).

Em relação ao Curso 3 – Funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos, observou-se baixa adesão dos Conselheiros de Direitos ao formato presencial inicialmente previsto. Ao contrário dos Conselheiros Tutelares, cujo custeio de deslocamento é obrigação das prefeituras, não há dispositivo legal semelhante que assegure o apoio financeiro para a participação dos Conselheiros de Direitos, o que possivelmente contribuiu para a baixa procura. Diante desse cenário, a coordenação do projeto optou por migrar o Curso 3 para o formato on-line, com encontros semanais às quintas-feiras, das 14h às 17h. Os dois primeiros encontros ocorreram em junho de 2026, nos dias 18 e 25, e os dois encontros finais estão previstos para julho de 2026, nos dias 02 e 09.

Já a Oficina 3 – Modelos consensuais de resolução de conflitos, voltada às(aos) Conselheiras(os) Tutelares, manteve o formato presencial nas cinco cidades polo, com apenas um ajuste de data: em Natal e Santa Cruz, os encontros ocorreram em 10 de junho de 2026; em Pau dos Ferros, em 15 de junho de 2026; em Mossoró, em 18 de junho de 2026; e

em Caicó, a atividade foi remanejada para 1º de julho de 2026.

Dessa forma, o cronograma de execução do projeto contemplou a continuidade da formação continuada tanto dos Conselheiros Tutelares quanto dos Conselheiros de Direitos, abrangendo, de fevereiro a julho de 2026, temas centrais para a qualificação da atuação desses profissionais no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa em todo o estado do Rio Grande do Norte. Destaca-se, ainda, a flexibilidade da coordenação em adaptar o formato do Curso 3 diante da baixa adesão inicial, migrando para a modalidade on-line como estratégia para ampliar o alcance e garantir a efetiva participação dos Conselheiros de Direitos.

A formação dos Conselheiros Tutelares terá continuidade com as Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental, a serem realizadas nos cinco polos do projeto: Pau dos Ferros (03 e 04/08/2026), Mossoró (06 e 07/08/2026), Natal (10 e 11/08/2026), Santa Cruz (data a ser definida em agosto de 2026) e Caicó (25 e 26/08/2026). Dessa forma, o projeto segue em andamento, em conformidade com o plano de trabalho pactuado.

4 - Capacitar os conselheiros de direitos e tutelares, e demais atores do Sistema de garantia de direitos, nas operações práticas e no funcionamento de suas atribuições, facilitando sua participação em discussões específicas, como sexualidade, família, comunidade e violência. Além disso, proporcionar treinamento detalhado em ferramentas como o Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA);	4.1 - Construção de manual de fluxos e protocolos de atendimento	Manual elaborado	1.0	1	0	1	12/2024	07/2027
---	--	------------------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação: O Manual foi elaborado com rigor técnico, submetido e aprovado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, resultando em um material completo, claro e acessível ao público-alvo. Todo o processo de produção priorizou a organização do conteúdo, a precisão das informações e a adequação da linguagem, garantindo um recurso informativo e funcional.

Foram impressos 200 exemplares, distribuídos aos Conselhos Tutelares de todo o estado do Rio Grande do Norte durante os eventos de lançamento e entrega, realizados nos cinco polos do projeto entre agosto e setembro de 2025. Nessas ocasiões, reafirmou-se a relevância e a consistência do conteúdo desenvolvido.

Dessa forma, a meta foi concluída com sucesso.

5 - Articular e constituir o Comitê Gestor da Escola de Conselhos, com a participação do Conselho Estadual, Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros atores envolvidos no processo de escolha dos conselheiros tutelares.	5.1 - Avaliação e incidência política	Relatório	1.0	0	0	0	04/2025	07/2027
--	---------------------------------------	-----------	-----	---	---	---	---------	---------

Nota da Coordenação: Meta em desenvolvimento. A Meta 5 compreende a realização de diagnóstico participativo destinado à avaliação dos impactos das ações formativas desenvolvidas pela Escola de Conselhos na atuação de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos. A metodologia prevê a execução de pesquisa quantitativa e qualitativa, contemplando a aplicação de questionários eletrônicos, a realização de grupos focais nos polos regionais e a análise integrada dos dados, com vistas à elaboração de banco de dados consolidado, relatórios analítico e executivo, bem como recomendações para o aperfeiçoamento das ações da Escola de Conselhos e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O desenvolvimento desta meta encontra-se previsto no Plano de Trabalho e será executado nas etapas

subsequentes da vigência do projeto, em conformidade com o cronograma físico-financeiro pactuado.

Nota da Fiscalização: Sem entregas no período.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
O projeto não prevê resultados acadêmicos	-	-	-	-
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
1. Trabalho apresentado no VI Encontro Nacional das Escolas de Conselhos, realizado nos dias 9, 10 e 11 de abril de 2025, em Brasília	-	1.0	0	1.0

Nota da Coordenação:--

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

A trajetória do projeto Escola de Conselhos do Estado do Rio Grande do Norte, ao longo de suas duas etapas de execução, demonstra o cumprimento satisfatório das metas pactuadas e a consolidação de resultados acadêmicos e institucionais relevantes para a qualificação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Na primeira etapa, a conclusão dos módulos iniciais do curso, a participação ativa dos conselheiros tutelares e o envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação evidenciaram bom nível de aprendizado e satisfação dos participantes, resultado da qualidade do planejamento pedagógico construído coletivamente com diversos operadores do SGD. A principal dificuldade enfrentada nesse período — a limitação de apoio de alguns municípios para custeio de diárias e deslocamentos — foi superada por meio da atuação articulada do Ministério Público e da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), o que assegurou a plena participação dos conselheiros e a efetividade das ações formativas.

Os resultados alcançados nessa fase inicial foram reconhecidos pelo próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que recomendou a celebração de aditivo de recursos para a continuidade da formação. Esse reconhecimento institucional confirmou que a etapa concluída constituía o primeiro passo de um processo formativo mais amplo, ampliando-se, na fase seguinte, o público atendido — com a inclusão dos Conselheiros de Direitos, especialmente os membros dos CMDCA — e aprofundando-se os conteúdos trabalhados.

Na execução das atividades previstas no aditivo, identificou-se baixa adesão dos Conselheiros de Direitos ao curso ofertado inicialmente na modalidade presencial, decorrente da ausência de dispositivo legal que assegure, para esse público, apoio financeiro ao deslocamento — diferentemente do que ocorre com os Conselheiros Tutelares. Diante dessa dificuldade, a coordenação adotou medida corretiva ágil, alterando o formato do curso para a modalidade on-line com encontros semanais, o que possibilitou ampliar o alcance e garantir a efetiva participação do público-alvo, sem comprometer a qualidade pedagógica das ações.

Diante do exposto, a coordenação do projeto avalia que as metas e os resultados acadêmicos esperados vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, tendo as dificuldades encontradas — de natureza operacional e institucional, e não relacionadas a atraso ou descumprimento de metas — têm sido enfrentadas com soluções articuladas e tempestivas. A necessidade de prorrogação de vigência e suplementação de recursos, formalizada por meio do 4º Termo Aditivo, decorre da evolução natural do projeto e da ampliação qualitativa das estratégias originalmente concebidas, visando à conclusão das Metas 3 e 5 com padrão de qualidade superior ao inicialmente previsto, à consolidação da formação continuada e ao fortalecimento da capacidade de incidência institucional da Escola de Conselhos no estado.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Cumpre-nos destacar que o projeto teve sua vigência prorrogada e suas metas atualizadas por meio do 4º Termo Aditivo, formalizado em 30/07/2026. Em razão da prorrogação da vigência até 31/07/2027, a prestação de contas técnica, inicialmente prevista como final, teve sua natureza ajustada, passando a corresponder à 5ª prestação de contas técnica parcial.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistas e analisadas as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **10688.21.1423** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto **“Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no estado do RN – Escola de Conselhos”**, mesmo não havendo entregas finalizadas no período, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 5ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 13 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1875/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 165)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 11:03)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 07:49)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 08:03)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 10:06)
ILANA LEMOS DE PAIVA
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
PSIC/CCHLA (13.20)
Matrícula: ###208#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **165**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **13/08/2026** e o código de
verificação: **e2101e4afc**